

## CAC INFORMA: O NÃO COMPARECIMENTO PARA EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPOIS DO AGENDAMENTO PREJUDICA O ATENDIMENTO DE OUTROS CIDADÃOS



O CAC – Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete realiza o atendimento para emissão de carteira de identidade, de segunda à sexta-feira, de 07 às 18 horas. O agendamento é feito através do aplicativo Mg app ou do site [www.cidadão.mg.gov.br](http://www.cidadão.mg.gov.br).

Contudo, tem chamado a atenção o alto índice de pessoas que realizam o agendamento e não comparecem no dia do seu atendimento, prejudicando os cidadãos que necessitam com urgência da emissão do documento e muitas vezes não conseguem uma vaga, pois outra pessoa que deixou agendado não compareceu.

No primeiro trimestre de 2022, por exemplo, 346 pessoas agendaram e não compareceram no dia marcado para confecção do documento, o que representa um grande número de vagas desperdiçadas.

Assim, o CAC solicita que ao realizar o agendamento o cidadão confira dia e horário do atendimento e saiba de sua responsabilidade com os demais cidadãos, já que ocupará uma vaga que outra pessoa também poderia utilizar. No entanto, se o cidadão agendar um horário e porventura não conseguir comparecer, é possível devolver essa vaga ao sistema (através do aplicativo ou site em que foi feito o agendamento) para que ela possa ser disponibilizada a quem necessitar do atendimento.

## VEREADORES ANALISAM PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2023



Está em análise na Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 039-E-2022, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências”. O Projeto foi encaminhado às Comissões de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico e de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo para emissão de parecer.

Para consultar o Projeto de Lei nº 039-E-2022 na íntegra, bem como acompanhar sua tramitação, basta acessar o site da Câmara, no link Legislação Municipal/Matérias Legislativas e buscar por Projeto de Lei. A consulta pode ser feita pelo número ou usando uma palavra que conste na ementa do Projeto.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um importante instrumento no processo de planejamento fiscal do Município, que norteia a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) ao determinar para cada exercício: as prioridades e metas da Administração Pública; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações; a dívida pública; as despesas com pessoal e encargos sociais e as alterações na legislação tributária.

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER  
LEGISLATIVO: PÁGINAS 3 E 4**

## AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DISCUTIRAM TEMAS DE GRANDE RELEVÂNCIA PARA POPULAÇÃO



O mês de abril foi marcado pela realização de Audiências Públicas pela Câmara Municipal que discutiram temas de grande relevância para população de Conselheiro Lafaiete. No dia 18, a Câmara reuniu Vereadores, Secretário Municipal de Saúde, Gerente do Centro de Zoonoses, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, representantes do Grupo Patinhas, Presidente da ALPA – Associação Lafaietense de Proteção aos Animais, Assessora Jurídica da Assembleia Legislativa e outros para discutir sobre o anteprojeto de Lei que cria o SUSA – Sistema Único de Proteção aos Animais.

Durante a Audiência foram destacados os principais pontos do anteprojeto de Lei, ressaltando a importância da defesa da saúde dos animais, apontando, inclusive, os impactos positivos que o cuidado com os animais geram na saúde humana e no meio ambiente. Também foram abordadas as principais Leis Municipais já existentes sobre

o tema, a fim de subsidiar a discussão.

Já no dia 25 de abril, o tema da Audiência Pública foi “a utilização do Parque de Exposições Presidente Tancredo Neves”. A mesa coordenadora dos trabalhos foi composta por Vereadores e representantes do Poder Executivo Municipal, que apontaram em seus pronunciamentos as ações que serão realizadas para a retomada das atividades no parque.

A revitalização do local e melhor utilização do mesmo, para possibilitar a realização de eventos artísticos e culturais e o lazer do público em geral, é um desejo de todos os lafaietenses, sendo frequentemente solicitada pelos Vereadores através de Indicações e Requerimentos, que cobram providências urgentes por parte do Poder Executivo em relação ao parque.

As Audiências Públicas realizadas pela Câmara são transmitidas ao vivo pelo nosso Canal no YouTube “Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete”.

### TELEFONE DOS GABINETES DOS VEREADORES

VEREADOR ANDRÉ MENEZES - 3769 8111

VEREADOR PASTOR ANGELINO - 3761 0401

VEREADOR DAMIRES RINARILLY - 3769 8120

VEREADOR ERIVELTON JAYME - 3769 8108

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO - 3769 8112

VEREADOR GIUSEPPE LAPORTE - 37698106

VEREADOR JOÃO PAULO - 3769 8117

VEREADOR VADO SILVA - 3769 8134

VEREADOR PROFESSOR OSWALDO - 3769 8110

VEREADOR PEDRO AMÉRICO - 3769 8107

VEREADOR RENATO PELÉ - 3769 8115

VEREADOR SANDRO JOSÉ - 3769 8116

VEREADOR FERNANDO BANDEIRA - 3769 8118

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

**CAC** CENTRO DE APOIO  
E ATENDIMENTO  
AO CIDADÃO

#### CAC INFORMA: SAIBA COMO FAZER SEU CARTÃO DO SUS

É muito simples, para isso basta acessar o **ATENDIMENTO VIRTUAL DO CAC**, pelo número de whatsapp nº (31) 9 8872-2370 e digitar o nº 4, que é a opção do Cartão do SUS.

O atendimento para esse serviço funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, sendo necessário que o cidadão envie fotos nítidas dos seguintes documentos:

1 - Comprovante de endereço;  
2 - CPF; 3 - Apenas um dos seguintes documentos (NÃO PODE SER CÓPIA) atualizados conforme o estado civil da pessoa:

Carteira de Identidade (frente e verso), Certidão de Casamento (se for Separado ou divorciado a Certidão deve estar averbada) ou Certidão de Nascimento; Carteira de Ordem de Classe frente e verso (por exemplo: OAB, CRM, CREA e etc.); Passaporte.

\*Vale lembrar que este serviço está disponível apenas para cidadãos que residem em Conselheiro Lafaiete.

Maiores informações nos seguintes canais:

Telefone: **(31) 3769-2835**, de segunda a sexta-feira, de 7 às 18h.  
Atendimento Virtual do CAC pelo whatsapp **(31) 98872-2370**, opção 4.

# PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 003/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa. Fornecedor: **SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA.**, pessoa jurídica, representada por José Antônio Vidigal Pereira. Valor total estimado R\$ 104.999,20 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Objeto: fornecimento diário de lanche para os servidores da Câmara Municipal, bem como de lanche para os servidores e vereadores em dias de Reuniões e Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal conforme registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 001/2022, conforme especificações e condições constantes do Anexo I do mesmo Instrumento. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 09 de março de 2022. Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Processo Administrativo nº 017/2022. Pregão Presencial nº 002/2022. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa. Fornecedores: **GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA. – EPP**, pessoa jurídica, representada por Alexandre Henrique Garcia Rocha Gomes. Valor total estimado R\$ 58.642,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais); **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica, representada por Rubem de Souza Rodrigues. Valor total estimado: R\$ 9.370,00 (nove mil, trezentos e setenta reais); **BRUNO DO CARMO FERREIRA (HM INFORMÁTICA)**, pessoa jurídica, representada por Bruno do Carmo Ferreira. Valor total estimado: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais); **MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica, representada por Marcos Paulo de Melo Kern. Valor total estimado: R\$ 35.325,00 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais); **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR – ME (MAC COPIADORA)**, pessoa jurídica, representada por Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga Aguiar. Valor total estimado: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA**, pessoa jurídica, representada por Ludmila Aparecida de Souza. Valor total estimado: R\$ 9.934,00 (nove mil, novecentos e trinta e quatro reais); **GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA.**, pessoa jurídica, representada por Gustavo de Paula Silva. Valor total estimado: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática (SSD 240GB, microcomputadores,

notebooks, impressoras, monitores e scanners), licenças do Windows 10 Pro e licenças permanentes do Microsoft Office 2019 Home & Business para atendimento aos diversos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, conforme registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 002/2022, conforme especificações e condições constantes do Anexo I do mesmo Instrumento. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 04 de abril de 2022. Dotações orçamentárias: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente / 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

Processo Administrativo nº 023/2022. Dispensa de Licitação nº 009/2022. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa. Contratada: Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, representada por Fabio Marques de Souza Levorin e Andressa Simone Mertins de Oliveira. Objeto: contratação do serviço de telefonia móvel, a ser prestado por meio de 16 (dezesesseis) linhas que atenderão aos Vereadores, CAC, Motorista e Recepção da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, bem como por meio de 2 (dois) “tablets” que serão usados no atendimento de pessoas com deficiência auditiva por meio de intérprete remoto de Libras. Vigência: 31 de março de 2022 a 30 de março de 2023. Valor estimado: R\$ 17.546,64 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021

Processo Administrativo no 023/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – 31ª LEGISLATURA

**Presidente:** Oswaldo Alves Barbosa

**Vice-Presidente:** Erivelton Martins Jayme da Silva

**1º Secretário:** Sandro José dos Santos

**2º Secretário:** João Paulo Fernandes Resende

**1º Tesoureiro:** Eustáquio Cândido da Silva

**2º Tesoureiro:** Renato Gonzaga de Melo

**Diretor-Geral:** Anderson Leonardo Tavares

**Jornal do Legislativo:** Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

**Edição:** Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG.

CEP 36400-067 Tel.: (31) 3769-8104

E-mail: cerimonial@conselhoirlafaiete.mg.leg.br

**Tiragem:** 7.000 exemplares

**Impressão:** R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

# PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa. Contratada: Empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica, com sede na cidade de Belo Horizonte, representada por seu Diretor, Sr. Joelson Pinto Chaves. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 023/2021. Vigência: 27 de abril de 2022 e término em 26 de junho de 2022. Valor estimado: R\$7.000,00 (sete mil reais) Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993.

## PORTARIA Nº 036/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução no 001, de 01 de fevereiro de 2002;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução no 003, de 07 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a indicação apresentada pelo Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto, para lotação em seu Gabinete de Assessor Jurídico:

### RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o **Dr. VICTOR HENRIQUE VIVEIROS PEREIRA**, Advogado, regularmente inscrito na OAB/MG sob o nº 185.489, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Código CPC 07, Nível III, junto ao Gabinete do Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto, na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 DE ABRIL DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA  
- Presidente da Câmara -

/GCT/

## PORTARIA Nº 037/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea “i”, do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto, solicitando a conversão em espécie de um período de 03 (três) meses de férias-prêmio;

CONSIDERANDO o levantamento realizado pelo Setor de Pessoal;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor Financeiro;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

### RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a conversão em espécie do período de 03 (três) meses de férias-prêmio da Servidora Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto, Matrícula nº 061, referente ao período aquisitivo ocorrido entre 1º de agosto de 2015 a 1º de março de 2022.

Art. 2º – As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 DE ABRIL DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA  
- Presidente da Câmara -

/GCT/